

**DECRETO Nº 4.238, DE 25 DE JUNHO 2015.**

“Regulamenta a Lei nº 4.433 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.433 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS**

17.512.0013.1055.0000	Projeto p. disposição final de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 526 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....	R\$ 40.000,00
17.512.0013.1055.0000	Projeto p. disposição final de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 527 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 31.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 71.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos da seguinte forma:

**Provenientes de Transferência**

**02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

99.999.0009.0002.0000	Reserva de Contigência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência	
Ficha 81 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 31.000,00

O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ocorrerá por Fonte de Recurso Financeiro da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, para elaboração de Projetos Técnicos e Estudos para implantação de Sistema de Disposição final adequado de resíduos sólidos domiciliares, conforme Convênio nº 296/2013.

**TOTAL.....R\$ 71.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra

